# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7700 - 4442 7725 - Fax (11) 4442 7738
Email: gabinete@caieiras.sp.gov.br


GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 3 3 8 0**
**(09 DE MAIO DE 2003)**

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EXECUTAR OBRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER,** que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA,** na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei**:**

**ARTIGO 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a executar a obra de terraplanagem na área pertencente a **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA SANTA CLARA**, localizada na Rua Vicente Lisa, Vila Rosina, necessária para o desenvolvimento de empreendimento habitacional de caráter popular.

**ARTIGO 2º -** As despesas de correntes com a execução desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º -** Esta Lei entra em vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, 09 de Maio de 2.003

**PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**
**-PREFEITO MUNICIPAL –**

**Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.**

**ma/nc**